

Decreto n. 38.078 de 21 de junho de 1999

Regulamenta a Lei n. 12.691, de 29 de junho de 1998, que torna oficial, no Município de São Paulo, o "Dia da Casa de Portugal", e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º O "Dia da Casa de Portugal", oficializado pela Lei n. 12.691, de 29 de junho de 1998, será comemorado, anualmente, no dia 13 de julho.

Art. 2º Nessa data poderão ser realizadas atividades artísticas e culturais, espetáculos musicais com artistas de origem portuguesa ou brasileira, incluindo palestras sobre as atividades desenvolvidas pela Casa de Portugal.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CELSO PITTA - PREFEITO